Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

Contrato de Gestão nº 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais – SEJUSP e o Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social

5º Relatório de Monitoramento

Período Avaliatório

1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

1 – INTRODUÇÃO

Este Relatório de Monitoramento visa demonstrar a execução física e financeira previstas no Contrato de Gestão, referente ao período de 1º de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com o objetivo de demonstrar os resultados pactuados para o período.

Em atendimento ao artigo 71 da Lei Estadual nº 23.081, de 2018 e do artigo 52 do Decreto Estadual nº 47.553, de 2018, será apresentado neste relatório o comparativo entre as metas propostas e resultados alcançados, acompanhado de informações relevantes acerca da execução, de justificativas para todos os resultados não alcançados e de propostas de ação para superação dos problemas enfrentados na condução das atividades. Além das informações supracitadas, será apresentada a demonstração das receitas e despesas executadas no período avaliatório, bem como sua análise.

Conforme apontado nos Relatórios de Monitoramento anteriores, é necessário que a OS aprimore os Relatórios Gerenciais de Resultados, apresentando principalmente o descritivo dos resultados quantitativos (por unidade e por mês) e também informações mais qualificadas das atividades executadas.

Para fins de análise, as Unidades Socioeducativas contempladas são:

1. Centro Socioeducativo Horto;
2. Centro Socioeducativo de Divinópolis;
3. Centro Socioeducativo de Governador Valadares;
4. Centro Socioeducativo de Juiz de Fora;
5. Centro Socioeducativo de Montes Claros;
6. Centro Socioeducativo de Pirapora;
7. Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves;
8. Centro Socioeducativo de Sete Lagoas;
9. Centro Socioeducativo de Teófilo Otoni;
10. Centro Socioeducativo de Uberlândia;
11. Centro Socioeducativo Dom Bosco.

2 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

QUADRO 1 – COMPARATIVO ENTRE AS METAS PREVISTAS E REALIZADAS

Área Temática		Indicador		Peso (%)	Metas	Resultados
					5° Período Avaliatório 01/10/25 a 31/12/25	
1	Esporte	1.1	Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte	40	90%	71,61%
		1.2	Realização de oficinas temáticas	10	11	2
		1.3	Realização de atividades externas	10	33	6
		1.4	Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física	10	100%	46,23%
2	Gestão da Parceria	2.1	Planejamento Trimestral de Atendimento-PTA	6	11	9
		2.2	Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico -RMA	6	33	24
		2.3	Elaboração de boletins informativos	6	33	23
		2.4	Averiguação dos registros dos profissionais de Educação Física - CONFEF/CREFs	1	100%	75%
		2.5	Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral	10	100%	-
		2.6	Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão	1	100%	-

O Relatório Gerencial de Resultados busca justificar o não atingimento das metas, de forma recorrente, pela ausência ou insuficiência de profissionais em determinadas unidades socioeducativas. Ainda que a indisponibilidade de profissionais impacte diretamente a execução das atividades, é necessário destacar que a garantia da existência, contratação e alocação de profissionais em cada unidade é de responsabilidade direta da própria Organização Social executora. Dessa forma, tal justificativa não pode ser considerada suficiente para relativizar os resultados apresentados, uma vez que se trata de um aspecto estrutural da gestão do projeto, previamente pactuado no contrato de gestão.

Nesse sentido, no que se refere especificamente às unidades que se encontram sem professor, torna-se imprescindível que o Avante Social apresente maior capacidade de planejamento estratégico e de gestão do projeto como um todo. É fundamental que a gestão geral pense e organize estratégias alternativas para garantir, ainda que parcialmente, a execução das ações previstas, como a realização de atividades com supervisão remota, ações pontuais, eventos esporádicos ou outras metodologias viáveis, especialmente nas unidades localizadas em Belo Horizonte e Região. Para as unidades do interior, faz-se igualmente necessária a construção de estratégias diferenciadas, com planejamento centralizado pela gestão do projeto, prevendo atividades que possam ser executadas pelos próprios técnicos das unidades, desde que devidamente orientados e acompanhados à distância por profissionais do Avante. A ausência de profissionais, portanto, não pode resultar na paralisação completa das ações, sendo indispensável uma postura mais proativa e estratégica por parte da gestão do projeto.

2.1 – Detalhamento dos resultados alcançados:

Área Temática	Esporte
Indicador	1.1 Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte
Meta	90%
Resultado	71,61%

A Diretoria de Planejamento e Monitoramento Socioeducativo - DMS extraiu os dados preliminares do Painel Suase (fonte de comprovação do indicador) e consolidou no processo SEI nº 1450.01.0027808/2026-14 (doc. 137559203). A partir desses dados, foram consolidadas as informações e as fontes de comprovação apresentadas pela OS, resultando no quadro abaixo:

Indicador nº 1.1: Percentual de adolescentes envolvidos nas oficinas de esporte				
Unidade	**Mês**	**Adolescentes que entram no critério do indicador**	**Adolescentes que cumprem total ou parcialmente o critério do indicador**	**Percentual**
Divinópolis	**Outubro**	27	27,00	100%
	Novembro	29	28,50	98%
	Dezembro	25	25,00	100%
	Total	**81**	**80,50**	**99%**
Governador Valadares	**Outubro**	49	49,00	100%
	Novembro	53	51,00	96%
	Dezembro	54	46,75	87%
	Total	**156**	**146,75**	**94%**
Horto	**Outubro**	36	35,75	99%
	Novembro	39	38,50	99%
	Dezembro	30	30,00	100%
	Total	**105**	**104,25**	**99%**
Juiz de Fora	**Outubro**	52	51,25	99%
	Novembro	51	40,75	80%
	Dezembro	53	42,00	79%
	Total	**156**	**134,00**	**86%**
Montes Claros	**Outubro**	57	50,75	89%
	Novembro	58	56,25	97%
	Dezembro	72	68,25	95%
	Total	**187**	**175,25**	**94%**
Pirapora	**Outubro**	11	10,00	91%
	Novembro	10	10,00	100%
	Dezembro	10	10,00	100%

	Total	**31**	**30,00**	**97%**
Ribeirão das Neves	**Outubro**	34	33,75	99%
	Novembro	26	23,25	89%
	Dezembro	0	0,00	0%
	Total	**60**	**57,00**	**63%**
Teofilo Otoni	**Outubro**	38	36,25	95%
	Novembro	37	33,75	91%
	Dezembro	36	32,75	91%
	Total	**111**	**102,75**	**93%**
Dom Bosco	**Outubro**	0	0,00	0%
	Novembro	0	0,00	0%
	Dezembro	0	0,00	0%
	Total	**0**	**0,00**	**0%**
Sete Lagoas	**Outubro**	0	0,00	0%
	Novembro	0	0,00	0%
	Dezembro	43	40,00	93%
	Total	**43**	**40,00**	**31%**
Uberlândia	**Outubro**	66	61,75	94%
	Novembro	0	0,00	0%
	Dezembro	0	0,00	0%
	Total	**66**	**61,75**	**31%**
Total Geral		**996**	**932,25**	**71,61%**

Obs.: os resultados que constam resultado zero indicam a não contratação do profissional de educação física naquele mês de referência

Apontamentos da DFP: A análise do Indicador 1.1 demonstra que as unidades que contaram com professor durante todo o trimestre — Divinópolis, Governador Valadares, Horto, Juiz de Fora, Montes Claros, Pirapora e Teófilo Otoni — apresentaram elevados percentuais de participação dos adolescentes nas oficinas esportivas, alcançando ou se mantendo muito próximas da meta pactuada. Tais resultados evidenciam que, quando há continuidade na execução das atividades, o projeto apresenta boa adesão e engajamento dos adolescentes. Por outro lado, as unidades de Uberlândia e Ribeirão das Neves apresentaram execução parcial, com meses sem professor, enquanto a unidade Dom Bosco permaneceu sem professor durante todo o trimestre, não havendo, portanto, execução de atividades esportivas nesse período. Já a unidade de Sete Lagoas apresentou execução apenas em parte do trimestre, com desempenho significativamente reduzido no mês em que houve início tardio das atividades.

Observa-se, entretanto, que o cálculo apresentado no relatório gerencial de resultados da OS, desconsidera as unidades que permaneceram sem professor, o que impacta diretamente a leitura dos resultados globais do indicador. Do ponto de vista do monitoramento contratual, tal procedimento não é adequado. Unidades sem execução de atividades, independentemente do motivo, devem ser contabilizadas com valor zero no período correspondente, uma vez que a ausência de atividade implica, necessariamente, ausência de atendimento aos adolescentes. Esses valores zero devem, posteriormente, ser incorporados ao cálculo da média geral do indicador, refletindo de forma mais fidedigna o desempenho global do projeto no trimestre avaliado.

Ao se refazer o cálculo do Indicador 1.1 considerando:

(i) valor zero para as unidades que permaneceram sem professor durante todo o trimestre;

(ii) valor zero nos meses em que houve ausência de professor em unidades com execução parcial; e

(iii) posterior cálculo da média trimestral por unidade e da média geral do projeto,

o resultado final do indicador apresenta queda significativa, evidenciando de forma mais precisa o impacto da descontinuidade das ações. Nesse cenário corrigido, o percentual médio geral do Indicador 1.1 seria de aproximadamente 71,61%, valor substancialmente inferior ao apresentado no RGR, e abaixo da meta pactuada de 90%, reforçando a necessidade de ajustes na gestão e no planejamento do projeto.

A Supervisão do Contrato registra a inviabilidade de averiguar os resultados por meio das listas de presença apresentadas pela OS, baseando-se unicamente nos lançamentos do Painel Suase. Isso porque nem todos os lançamentos no Painel Suase a OS apresentou tais listas, argumentando que não as possui mais disponíveis. Portanto, a Supervisão fica impedida de atestar os resultados por meio das listas de presença enquanto fonte de comprovação, mas apenas considerar as evidências do PainelSuase, cujo preenchimento deve ser feito por agente público e embasado na realidade.

Cabem aos agentes públicos que realizam o preenchimento do PainelSuase a responsabilidade pela fidedignidade das informações lançadas, a partir da realidade fática comprovada.

É de responsabilidade da OS manter os documentos de registros das ações e atividades (fotos, listas de presenças, entre outros), pois estes dão lastro às informações lançadas no Painel. Assim, fica desde já a OS **notificada sobre a necessidade de regularizar imediatamente sua gestão documental** para as devidas comprovações da parceria, em cumprimento à legislação vigente.

Área Temática	Esporte
Indicador	1.2 Realização de oficinas temáticas
Meta	11
Resultado	2

Apontamentos da Supervisão do Contrato: A Supervisão registra que, em alguns casos, a OS utilizou a mesma fonte de comprovação para atividades supostamente diferentes. Exemplo: a mesma foto constante no RMA do mês de maio (3º PA) do CSE Horto, foi utilizada como fonte de comprovação em oficina temática do CSE Horto no 5º PA. Noutro giro, a mesma lista de presença para oficina de futebol no CSE Horto de 04/12/25 para o indicador 1.1 foi utilizada para oficina temática do indicador 1.2, inferindo-se que esta não foi realizada. Nesse sentido, a Supervisão registra as fragilidades nas fontes de comprovação, principalmente fotos e listas de presença, não sendo possível atestar a confiabilidade dessas. O mesmo ocorreu com CSE Montes Claros: a mesma lista de presença do dia 17/12/25 para o indicador 1.1 foi informada como fonte de comprovação de oficina temática do indicador 1.2, ou seja, não realizada.

Das 6 oficinas temáticas informadas pela OS no RGR, apenas em 2 apresentou fontes de comprovação (lista de presença assinada pelo responsável), sendo eles: Divinópolis e Teófilo Otoni. Para as unidades Governador Valadares e Juiz de Fora, foram apresentadas apenas fotos, sem a fonte de comprovação oficial do indicador.

A Supervisão registra a importância da OS garantir a elaboração e a guarda das fontes de comprovação que dão lastro aos resultados informados. Além disso, é fundamental que a OS oriente frequentemente os profissionais de educação física sobre o preenchimento correto das fontes de comprovação, bem como desenvolva mecanismos de verificação desses. Em alguns casos, há campos não preenchidos e ou preenchidos de forma equivocada. Registra-se, ainda, que o RGR da OS não apresenta informações qualificadas das ações realizadas.

Apontamentos da DFP: A análise do Indicador 1.2 aponta um desempenho aquém do pactuado, com a realização de 6 oficinas temáticas, sendo somente 2 comprovados, frente à meta trimestral de 11. Ainda que o relatório atribua esse resultado, majoritariamente, à ausência de professores em determinadas unidades, é importante ressaltar que a meta estabelecida — uma oficina temática por unidade ao longo de todo o trimestre — é relativamente baixa, o que torna plenamente viável a sua execução mesmo diante de cenários adversos. Nesse sentido, espera-se que a Organização Social apresente maior capacidade de articulação e planejamento, de modo a organizar a realização dessas oficinas de forma centralizada, inclusive com o deslocamento pontual de profissionais para condução das atividades, independentemente da existência de professor fixo em cada unidade. A não realização das oficinas, portanto, evidencia mais uma fragilidade na gestão e no planejamento do projeto do que uma impossibilidade operacional.

Área Temática	Esporte
Indicador	1.3 Realização de atividades externas
Meta	33
Resultado	6

Apontamentos da Supervisão do Contrato: das 20 atividades externas informadas pela OS no RGR, apenas em 6 apresentou fontes de comprovação (lista de presença assinada pelo responsável), sendo eles: Horto (outubro e novembro), Juiz de Fora (outubro e dezembro) e Teófilo Otoni (outubro e dezembro). Nos demais casos, apresenta somente fotos ou nenhuma outra evidência de realização da atividade. O quadro abaixo apresenta a situação de cada atividade por mês e por unidade:

Unidade	Outubro	Novembro	Dezembro
CSE Horto	Lista de presença	Lista de presença	Somente foto
CSE Governador Valadares	Somente foto	Sem evidências	Somente foto
CSE Juiz de Fora	Lista de presença	Sem evidências	Lista de presença
CSE Divinópolis	Somente foto	Somente foto	Sem evidências
CSE Teófilo Otoni	Lista de presença	Somente foto	Lista de presença
CSE Montes Claros	Sem evidências	Não realizou	Não realizou
CSE Pirapora	Sem evidências	Sem evidências	Sem evidências
CSE Ribeirão das Neves	Sem evidências	Sem evidências	Sem professor
CSE Teófilo Otoni	Sem evidências	Sem evidências	Sem evidências
CSE Uberlândia	Sem evidências	Não realizou	Não realizou
CSE Sete Lagoas	Sem professor	Sem professor	Não realizou
CSE Dom Bosco	Sem professor	Sem professor	Sem professor

A Supervisão registra a importância da OS garantir a elaboração e a guarda das fontes de comprovação que dão lastro aos resultados informados. Além disso, é fundamental que a OS oriente frequentemente os profissionais contratados sobre o preenchimento correto das fontes de comprovação, bem como desenvolva mecanismos de verificação desses. Em alguns casos, há campos não preenchidos e ou preenchidos de forma equivocada.

Apontamentos da DFP: Ainda que fatores operacionais e institucionais possam interferir na realização das atividades externas, é fundamental destacar a importância do planejamento prévio por parte da Organização Social e de seus profissionais. A realização de saídas externas demanda alinhamento antecipado com as equipes das unidades, setores administrativos, logística de transporte e, quando aplicável, com o Poder Judiciário. No caso específico de Montes Claros, onde a autorização judicial é requisito obrigatório, destaca-se que a Vara responsável já demonstrou posicionamento favorável à realização dessas atividades, sendo, portanto, imprescindível que o professor e a gestão do projeto se organizem com antecedência suficiente na solicitação das autorizações, minimizando impactos na execução das metas. A ausência de planejamento adequado compromete diretamente o alcance do indicador e evidencia a necessidade de aprimoramento na gestão das ações.

Área Temática	Esporte
Indicador	1.4 Percentual de adolescentes que realizaram avaliação física
Meta	100%
Resultado	46,23%

No RGR a OS apresentou o quadro de quantitativo de adolescentes que entram no cálculo, contudo, as informações não estão corretas. Apresenta-se abaixo a lista correta, conforme dados extraídos pela DMS/SUASE do Painel Suase:

Indicador 1.4 – Percentual de adolescentes que realizaram avaliação sica de acompanhamento		
Unidade	**Mês**	**Condição para o adolescente ser considerado para o cálculo: Quantidade de dias na unidade superior a 30 dias corridos a contar da admissão.**
Divinópolis	**Outubro**	24
	Novembro	23
	Dezembro	25
	Total	**31**
Governador Valadares	**Outubro**	42
	Novembro	42
	Dezembro	43
	Total	**55**
Horto	**Outubro**	34
	Novembro	32
	Dezembro	33
	Total	**52**
Juiz de Fora	**Outubro**	52
	Novembro	54
	Dezembro	51
	Total	**74**
	Outubro	46

Montes Claros	**Novembro**	48
	Dezembro	63
	Total	**74**
Pirapora	**Outubro**	10
	Novembro	10
	Dezembro	10
	Total	**10**
Ribeirão das Neves	**Outubro**	30
	Novembro	27
	Dezembro	28
	Total	**39**
Teofilo Otoni	**Outubro**	25
	Novembro	21
	Dezembro	22
	Total	**39**
Dom Bosco	**Outubro**	21
	Novembro	28
	Dezembro	19
	Total	**54**
Sete Lagoas	**Outubro**	36
	Novembro	32
	Dezembro	35
	Total	**48**
Uberlândia	**Outubro**	51
	Novembro	56
	Dezembro	56
	Total	**69**
Total Geral		**545**

A DMS apresentou a seguinte informação adicional (doc. SEI nº 133431786):

> *Informamos que, para fins de extração, foi considerada a condição de adolescentes com permanência superior a 30 (trinta) dias corridos na unidade, conforme regra estabelecida.*
>
> *Esclarecemos, ainda, que:*
>
> *- Nos resultados apresentados por mês, contabiliza-se o número de adolescentes que, naquele mês de referência, tinham mais de 30 dias corridos de permanência na unidade;*
>
> *- Na linha correspondente ao total do período avaliatório (trimestre), realiza-se a contagem de adolescentes distintos no período, evitando duplicidade de registros daqueles que permaneceram por mais de um mês dentro do mesmo trimestre.*

Considerando que 545 adolescentes entraram no cálculo e a OS apresentou 252 avaliações físicas, o resultado foi de 46,23%.

Diante da divergência identificada entre os dados apresentados pela OS no RGR e aqueles extraídos oficialmente pela DMS/SUASE, por meio do Painel SUASE, evidencia-se a necessidade de maior rigor técnico na apuração e consolidação dos indicadores pactuados. A correta mensuração exige uma atenção aos critérios metodológicos previamente estabelecidos, especialmente no que se refere à condição de permanência superior a 30 dias corridos. O alinhamento conceitual e operacional quanto às regras de cálculo é fundamental para assegurar a coerência das informações, a transparência dos resultados e a adequada avaliação do desempenho contratual.

Área Temática 2 - Gestão da Parceria

Apontamentos da DFP: No quadro geral de comparativo entre metas previstas e realizadas, observa-se que, no âmbito da Gestão de Parcerias, os indicadores 2.1 (Planejamento Trimestral de Atendimento – PTA), 2.2 (Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico – RMA) e 2.3 (Elaboração de boletins informativos) não atingiram integralmente as metas pactuadas para o período avaliado.

De forma geral, o relatório atribui o não atingimento dos indicadores 2.1, 2.2 e 2.3 à ausência de profissionais em determinadas unidades, informando que tais entregas ocorreram apenas nas unidades onde o projeto se encontrava ativo. Ainda que o relatório mencione a produção dos instrumentos de planejamento, acompanhamento metodológico e comunicação, a abordagem adotada permanece excessivamente genérica, limitando-se a afirmar a realização parcial das entregas, sem aprofundar a análise sobre a qualidade, regularidade e aderência desses produtos às exigências contratuais.

Nesse sentido, destaca-se como fragilidade relevante do relatório a ausência de detalhamento específico dos indicadores de Gestão de Parcerias, uma vez que não são apresentados quadros, tabelas ou descrições que discriminem os resultados por unidade socioeducativa, tampouco informações que permitam verificar quais unidades cumpriram, parcialmente ou integralmente, cada um dos indicadores. A inexistência dessa desagregação compromete significativamente a análise técnica e o processo de monitoramento, pois impede a identificação precisa de padrões, gargalos operacionais e responsabilidades na execução das metas pactuadas.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.1 Planejamento Trimestral de Atendimento - PTA
Meta	11
Resultado	9

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.2 Elaboração de Relatório Mensal de Acompanhamento Metodológico - RMA
Meta	33
Resultado	24

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.3 Elaboração de boletins informativos

Meta	33
Resultado	23

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.4 Averiguação dos registros dos profissionais de Educação Física CONFEF/CREFs
Meta	100%
Resultado	75%

Em dezembro estavam contratados 8 profissionais de Educação Física e foram comprovados 6 CREFs ativos e regulares, resultando em 75%.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.5 Indicador de conformidade dos processos analisados na checagem amostral
Meta	100%
Resultado	A ser apresentado na reunião da Comissão de Avaliação.

Registra-se que todas as rescisões trabalhistas do período avaliatório foram encaminhadas para o representante dos Recursos Humanos do OEP, no qual o analista designado não apontou irregularidades (proc. SEI nº 1450.01.0017101/2026-43).

A Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão nº 11/2024 registra que orientou a Organização Social parceira quanto à obrigatoriedade de replicar, em todos os processos administrativos não incluídos na amostra, as orientações, recomendações e saneamentos decorrentes das análises realizadas nos processos submetidos à checagem amostral, conforme metodologia estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Considerando que a verificação da conformidade ocorre exclusivamente sobre os processos integrantes da amostra definida pela metodologia vigente, a Comissão ressalta que não é possível atestar a adequação das despesas ao objeto do Contrato nem a observância dos regulamentos próprios nos processos que não foram objeto de análise amostral, limitando-se sua certificação às evidências examinadas dentro do escopo metodológico.

A Comissão reforça que a simples ausência de apontamentos nos processos analisados neste ciclo não configura presunção de regularidade das demais atividades. Ao contrário, impõe a necessidade de manutenção de vigilância reforçada e da pronta adoção, pela própria entidade, de mecanismos de controle interno que impeçam a repetição de falhas. Qualquer detecção futura de inconsistências nesses processos deverá ser atribuída à Organização Social, cuja obrigação de observância normativa é permanente e independe da atuação fiscalizatória.

Área Temática	Gestão da Parceria
Indicador	2.6 Indicador de efetividade do monitoramento do Contrato de Gestão
Meta	100%
Resultado	A ser aferido pela Seplag.

O resultado do indicador será apresentado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão na reunião da Comissão de Avaliação.

3 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

QUADRO 2 – COMPARATIVO ENTRE OS PRODUTOS PREVISTOS E REALIZADOS

Área Temática		Produto		Peso (%)	Término Previsto (dd/mm/aaaa)	Término Realizado (dd/mm/aaaa)	Status
1	Esporte	1.1	Campeonatos internos	9	01/01/2025	31/12/2025	Entregue parcialmente
		1.2	Capacitações	9	01/01/2025	31/12/2025	Entregue

3.1 – Detalhamento da realização dos produtos

Área Temática	1. Esporte
Produto	1.1. Campeonatos internos
Previsão de Término	31/12/2025
Término realizado	31/12/2025
Status	Entregue parcialmente

A OS apresentou vários PTAs e RMAs (fontes de comprovação do produto) em formato aberto (word), alguns com comentários, demonstrando ausência de zelo com os documentos oficiais da parceria.

Unidade	1º Campeonato interno (julho)	2º Campeonato interno (dezembro)	Obs.
Divinópolis	- Planejamento: menciona - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	- Planejamento: menciona - RMA: menciona - **Modalidades: 2** - Fotos: presente	**Entregue, com ressalva.** O planejamento consta apenas 2 modalidades: basquete e futsal, contudo, a foto demonstra somente de ping-pong.
Governador Valadares	- Planejamento: menciona - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	- Planejamento: **não menciona** - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	**Entregue, com ressalva**. (não apresentou planejamento).
Horto	- Planejamento: menciona - RMA: menciona - Modalidades: 3 - **Fotos: ausente**	- Planejamento: menciona, apesar de incipiente. - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	**Entregue, com ressalva.** O planejamento não consta no PTA.
Juiz de Fora	- Planejamento: menciona - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	- Planejamento: menciona - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	**Entregue.**
Pirapora	- Planejamento: menciona - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	- Planejamento: **não** menciona - RMA: **incipiente.** - Modalidades: **não informa** - Fotos: presente	**Entregue, com ressalva.** Não há planejamento, RMA apresentado é incipiente e apresentado foto somente de futsal.
Teófilo Otoni	- Planejamento: menciona - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	- Planejamento: **não menciona** - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	**Entregue, com ressalva.** Não há planejamento,
Montes Claros	- Planejamento: menciona - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	- Planejamento: menciona - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	**Entregue.**
Ribeirão das Neves	- Planejamento: menciona - RMA: menciona - Modalidades: 3 - Fotos: presente	- Planejamento: menciona, sem detalhamento. - RMA: **ausente** - Modalidades: **não menciona** - Fotos: **ausente**	**Não entregue.**
Sete Lagoas	Sem fonte de comprovação	- Planejamento: **ausente** - RMA: **não menciona.** - Modalidades: **não menciona** - Fotos: presente.	**Não entregue.** Sem professor no 1º semestre. 2º semestre apresenta apenas algumas fotos.
Dom Bosco	Sem fonte de comprovação	Realizado pela equipe da Unidade. - Planejamento: **ausente.** - RMA: **ausente** - Modalidades: **não menciona** - Fotos: presente.	**Não entregue.** Sem professor contratado.
Uberlândia	Sem fonte de comprovação	- Planejamento: **ausente.** - RMA: **ausente** - Modalidades: **não menciona** - Fotos: **ausente**.	**Não entregue.** Sem professor contratado.

Área Temática	1. Esporte
Produto	1.2. Capacitações
Previsão de Término	31/12/2025
Término realizado	31/12/2025
Status	Entregue

Registra-se que no dia 06/09/2025 a Supervisão esteve presente no Seminário com o tema "A IMPORTÂNCIA DO EIXO ESPORTE NO CONTEXTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA COMO INSTRUMENTO PARA RESSIGNIFICAR TRAJETÓRIAS". O evento ocorreu no auditório do Ministério Público, com público considerável. As discussões foram muito bem avaliadas e no geral foi bem organizado. Houve coffee break, palestrantes, disponibilização de espaço adequado e apresentações culturais.

4 – DEMONSTRATIVOS FINANCEIROS

Contrato de Gestão nº11/2024 - Contrato de Gestão nº. 11/2024 celebrado entre a Secretaria de Justiça e Segurança Pública do Estado de Minas Gerais - SEJUSP e o Avante Social

5º Relatório Gerencial Financeiro

Tabela 1 - Resumo das Movimentações Financeiras no Período em Regime de Caixa

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
(T)	Transporte de Saldo Financeiro Anterior	408.000,38	393.282,80	391.588,88	376.478,06	384.789,83	478.104,37	437.827,89	408.925,74	688.911,96	657.014,90	521.578,21	972.261,08
(E)	Total de Entradas de Recursos	231,01	79,53	447,92	1.108,83	148.145,39	2.325,08	1.701,84	222.721,95	2.405,30	2.972,63	507.789,95	4.572,44
(S)	Total de Saídas de Recursos	12.938,59	1.783,45	16.558,74	11.797,06	34.830,95	43.801,68	30.403,99	42.735,73	34.302,36	38.411,32	57.106,10	49.986,91
($F)	Saldo Financeiro Apurado (T+E-S)	393.292,80	391.588,88	376.478,06	384.789,83	478.104,37	437.827,89	408.925,74	688.911,96	657.014,90	521.578,21	972.261,08	926.846,59

Distribuição Gerencial dos Recursos		
(PP)	Provisionamentos de Pessoal	28.983,49
(C)	Recursos Comprometidos	19.686,52
(AR)	Adiantamento de Recursos de Repasse Anterior:	79.901,18
($R)	Saldo Remanescente ($F-PP-C-AR)	808.418,40
($F)	Saldo Financeiro (Somatório)	926.846,59

Composição do Saldo Financeiro ($F)		
	Saldo Extrato C/C	-
	Saldo Extrato CI 1	926.846,59
	Saldo Extrato CI 2	-
	Saldo Fundo Fixo	-
($F)	(=) Saldo Financeiro	926.846,59
(G)	CONFERÊNCIA (Saldo Existente - Apurado)	-

Movimentação da Reserva de Recursos	
Transporte de Saldo	4.040,88
Transferênoia para Reserva	38.331,60
Rendimentos Fin da Reserva	58,68
Gastos da Reserva	22.660,63
Saldo	19.770,53

Tabela 2 - Comparativo entre Receitas e Gastos Previstos e Realizados no Período em Regime de Competência

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
								Previsto					
1	**Entrada de Recursos**												
1.1	Repasses	148.287,76	-	-	-	-	-	286.870,79		-	215.541,25		-
1.2	Rendimentos Fin.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3	Receitas Arrecadadas												
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Subtotal Receitas:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(E)	**Total de Entradas:**	**148.287,76**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**286.870,79**	**-**	**-**	**215.541,25**	**-**	**-**
2	**Saída de Recursos**												
2.1	Gastos com Pessoal												
2.1.1	Salários	18.952,38	18.952,38	18.952,38	26.892,60	26.892,60	26.892,60	26.892,60	26.892,60	26.892,60	26.892,60	26.892,60	26.892,60
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	8.170,58	8.170,58	8.170,58	11.593,70	11.593,70	11.593,70	11.593,70	11.593,70	11.593,70	11.593,70	11.593,70	7.111,60
2.1.4	Benefícios	5.370,17	5.370,17	5.370,17	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78	4.844,78
	Subtotal (Pessoal):	**32.493,13**	**32.493,13**	**32.493,13**	**43.331,08**	**43.331,08**	**43.331,08**	**43.331,08**	**43.331,08**	**43.331,08**	**43.331,08**	**43.331,08**	**38.848,98**
2.2	Gastos Gerais	38.509,34	38.509,34	40.400,75	29.730,00	29.730,00	29.730,00	29.730,00	29.730,00	29.730,00	29.730,00	29.730,00	29.730,00
2.3	Aquisição de Bens Permanentes			-	71.274,39	-	-	-	-		71.274,39	-	-
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
(S)	**Total de Saídas:**	**71.002,47**	**71.002,47**	**72.893,88**	**144.335,47**	**73.061,08**	**73.061,08**	**73.061,08**	**73.061,08**	**73.061,08**	**144.335,47**	**73.061,08**	**68.578,98**

		jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	out/25	nov/25	dez/25
								Realizado					
1	**Entrada de Recursos**												
1.1	Repasses	148.287,76	-	-	218.681,64	-	-	-	-	-	-	502.409,04	-
1.2	Rendimentos Fin.	231,01	79,53	447,92	1.108,83	857,63	2.069,43	1.624,00	4.036,45	2.405,30	2.235,70	3.910,91	3.634,21
1.3	Receitas Arrecadadas												
1.3.1	Receitas Arrecadadas Previstas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.2	Rendimentos Fin. c/ Destinação Específica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
1.3.3	Outras Receitas	-	-	-	-	-	255,65	77,84	3,86	-	736,93	1.470,00	938,23
	Subtotal Receitas:	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**255,65**	**77,84**	**3,86**	**-**	**736,93**	**1.470,00**	**938,23**
(E)	**Total de Entradas:**	**148.518,77**	**79,53**	**447,92**	**219.790,47**	**857,63**	**2.325,08**	**1.701,84**	**4.040,31**	**2.405,30**	**2.972,63**	**507.789,95**	**4.572,44**
2	**Saída de Recursos**												
2.1	Gastos com Pessoal												
2.1.1	Salários	10.124,64	9.088,95	8.517,21	9.044,09	13.664,19	20.300,71	22.009,71	20.853,59	19.565,52	20.512,06	21.394,63	19.565,52
2.1.2	Estagiários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.3	Encargos	3.127,45	3.694,61	3.845,13	4.326,23	5.285,25	8.073,81	8.205,35	9.764,76	13.384,03	11.716,63	(1.056,38)	2.703,60
2.1.4	Benefícios	-	697,50	138,00	905,67	467,89	1.219,78	1.060,23	1.062,02	1.366,98	2.342,15	1.819,77	1.482,14
	Subtotal (Pessoal):	**13.252,09**	**13.481,06**	**12.500,34**	**14.275,99**	**19.417,33**	**29.594,30**	**31.275,29**	**31.680,37**	**30.508,29**	**34.570,84**	**22.158,02**	**23.751,26**
2.2	Gastos Gerais	980,81	2.685,06	8.837,50	1.819,53	17.134,73	3.197,20	4.773,96	33.057,91	4.528,22	4.785,02	18.918,63	14.999,05
2.3	Aquisição de Bens Permanentes	-	-	-	-	-	-	-	800,00	-	-	-	-
2.4	Transferência para Reserva	-	-	-	-	-	5.203,25	-	1.624,00	4.036,45	2.405,30	2.235,70	2.235,70
(S)	**Total de Saídas:**	**14.232,90**	**16.166,12**	**21.337,84**	**16.095,52**	**36.552,06**	**37.994,75**	**36.049,25**	**67.162,28**	**39.072,96**	**41.761,16**	**43.312,35**	**40.986,01**

Tabela 3 - Demonstrativo dos Gastos das Atividades

Nº	Atividades	Previsto	Realizado	Realizado (/) Previsto
1	Área Meio	-	-	-
2	Area Fim	**267.570,00**	164.177,99	61,36%
	Total	267.570,00	164.177,99	61,36%

5 – ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Ressalta-se que o Relatório Gerencial Financeiro e os extratos bancários do 5º período avaliatório foram encaminhados para análise para a assessora financeira da Comissão de Monitoramento e em 27/01/2026 e esta informou por e-mail que "*Os extratos bancários estão de acordo com os lançamentos na planilha*".

Além disso, foi solicitado por e-mail em 27/01/2026 ao representante dos recursos humanos da Comissão de Monitoramento a análise dos cálculos de provisionamento de pessoal, que até o momento do fechamento deste relatório não registrou irregularidades.

Neste período avaliatório, de acordo com o Relatório Gerencial Financeiro, estava previsto o total de despesas de R$ 285.975,54, tendo sido executado R$ 126.059,52 valores no período (44%).

Com relação aos repasses, o Contrato de Gestão previu a 5ª parcela no valor de R$ 215.541,25 para o mês outubro/2025, que foi efetivado em 28/11/2025.

6 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observa-se que a execução de atividades esportivas no contexto socioeducativo possui papel central no atendimento aos adolescentes, configurando-se como uma ação imprescindível para a promoção de direitos, para o desenvolvimento integral e para a qualificação do cotidiano institucional. Nesse sentido, a parceria com a Organização Social possibilita a ampliação e a continuidade dessas ações, contribuindo de forma significativa para a oferta de atividades estruturadas, orientadas e alinhadas às diretrizes do atendimento socioeducativo.

A análise dos resultados evidencia que as unidades que contam com professores desde o início da execução do projeto, a saber Divinópolis, Governador Valadares, Horto, Juiz de Fora, Montes Claros, Pirapora e Teófilo Otoni, apresentam, de modo geral, melhores desempenhos e maior regularidade na execução das ações, com destaque para aquelas que conseguiram atingir integralmente as metas previstas no período avaliado. Em contrapartida, observa-se que unidades que, apesar de contarem com professor durante o trimestre, não atingiram todas as metas pactuadas, como Horto, Juiz de Fora e Montes Claros, demandam maior atenção por parte da gestão do projeto, especialmente no que se refere ao planejamento, à organização das atividades e ao acompanhamento sistemático dos indicadores. Destaca-se, ainda, a situação das unidades que permanecem sem professor até o momento, como Dom Bosco, bem como aquelas que apresentaram execução parcial em razão da ausência do profissional em parte do trimestre, a exemplo de Uberlândia, Ribeirão das Neves e Sete Lagoas, contextos que impactam diretamente os resultados e reforçam a necessidade de estratégias alternativas e de gestão mais ativa por parte da Organização Social.

Por fim, reforça-se a necessidade de que a Organização Social se organize e não meça esforços para a contratação e manutenção de profissionais de Educação Física nas unidades, considerando a relevância desse profissional para a execução qualificada do projeto. Contudo, destaca-se de forma enfática que a ausência de professor em determinada unidade não pode implicar a paralisação das atividades previstas, sendo de responsabilidade da OS garantir alternativas viáveis para a continuidade das ações. Existem possibilidades concretas já demonstradas ao longo da execução do projeto, como a indicação de professores temporários, a realização de atividades com supervisão à distância, a execução de ações pontuais conduzidas pelo corpo gerencial da OS e a realização de eventos esporádicos, a exemplo do campeonato realizado no Centro de Internação Provisória Dom Bosco. Espera-se, portanto, que nos próximos períodos avaliatórios a OS apresente maior capacidade de organização, planejamento estratégico e resposta às ausências de profissionais, com vistas à melhoria dos resultados apresentados.

Ressalta-se, ainda, a importância de qualificar a análise qualitativa dos relatórios, incorporando descrições mais detalhadas sobre as atividades desenvolvidas, seus impactos, desafios enfrentados e estratégias adotadas. O fortalecimento desse aspecto contribuirá para uma compreensão mais aprofundada da execução do projeto, subsidiando de forma mais consistente os processos de monitoramento, avaliação e tomada de decisão nos próximos trimestres.

A Supervisão do Contrato de Gestão registra as dificuldades encontradas nas fontes de comprovação dos indicadores:

1) nos Relatórios Mensais de Acompanhamento não deixam claros quais atividades foram executadas por indicador. No geral, é um texto corrido com várias informações. Por vezes não restou evidente que se trata de oficina do indicador 1.1, oficina temática do indicar 1.2 ou atividade externa do indicador 1.3. Ademais, as fotos dos relatórios não contam com explicações mínimos para identificar de qual atividade se trata. Por fim, alguns RMAs não constam assinatura do profissional e da Direção de Atendimento da Unidade ou alguém designado por ele(a);

2) Nas listas de presença são indicados qual indicador se trata (oficina, oficina temática ou atividade externa). Ademais, considerando que as listas são fotos com a lista de adolescentes em cada oficina desenvolvida, não possível verificar se há duplicidade de adolescentes contabilizados nos indicadores.

3) A Supervisão atualmente não conta com capacidade operacional disponível para verificar todas as fontes de comprovação de forma integral, sendo necessário por vezes adotar análise por amostragem. Além disso, o Painel Suase e os instrumentais não facilitam o cruzamento de dados para redução de esforço. Em que pese tal cenário, a Supervisão informa que envidou todos os esforços possíveis para garantir minimamente o monitoramento do Contrato que cabe a Diretoria de Gestão de Parcerias - DPA.

4) A finalização do presente Relatório de Monitoramento depende do envolvimento da OS e demais áreas tanto da SUASE quanto da SEJUSP. Nesse sentido, foge da alçada da Supervisão a conclusão tempestiva do relatório após todos os procedimentos de verificação.

Sobre o Painel Suase, como a principal fonte de comprovação dos indicadores, a Supervisão do Contrato de Gestão registra a necessidade de aprimorar os alinhamentos e reforçar as orientações da SUASE com o corpo diretivo das Unidades Socioeducativas.

Cabe à OS manter os documentos de registros das ações e atividades (fotos, listas de presenças, entre outros), pois estes dão lastro às informações lançadas no Painel, de modo que sejam comprovadas. Além disso, cabem os agentes públicos que realizam o preenchimento do PainelSuase a responsabilidade pela fidedignidade das informações lançadas, a partir da realidade fática comprovada. As responsabilidades bem definidas e compreendidas pelos diferentes agentes envolvidos favorecem a comprovação regular da execução da prestação do serviço público e, com efeito, a aprovação da prestação de contas da parceria sem ressalvas.

Recomenda-se que OS aprimore a elaboração dos próximos Relatórios Gerenciais de Resultados, seguindo os modelos definidos pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG e a apresentação dos dados de forma correta. Além disso, apresentar informações mais qualificadas dos resultados, como textos mais fluidos, com coesão e coerência, sem desconsiderar a linguagem técnica.

DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO

Declaro ter realizado as rotinas de monitoramento e fiscalização do Contrato de Gestão, supervisionado as ações realizadas pelo Instituto Jurídico para Efetivação da Cidadania e Saúde - Avante Social neste período avaliatório e realizado a conferência dos seguintes itens:

- dados apresentados no Relatório Gerencial de Resultados e Relatório Gerencial Financeiro;

- fontes de comprovação dos indicadores e produtos, por amostragem;

- saldo dos extratos bancários das contas vinculadas ao Contrato de Gestão;

- processos de rescisões trabalhistas e suas homologações;

- documentos fiscais, trabalhistas e previdenciários;

- valor do Provisionamento Trabalhista;

- lista de bens adquiridos pela OS no período;

- valores comprometidos, conforme demonstração no Relatório Gerencial Financeiro;

- observância dos regulamentos próprios que disciplinam os procedimentos que deverão ser adotados para a contratação de obras, serviços, pessoal, compras e alienações e de concessão de diárias e procedimentos de reembolso de despesas conforme disposto na legislação pertinente e na metodologia de checagens amostrais periódicas;

- adequação das despesas ao objeto do Contrato de Gestão, conforme metodologia de checagens amostrais periódicas.

A Comissão de Monitoramento do Contrato de Gestão nº 11/2024 limita sua certificação às evidências constantes dos processos e documentos analisados, sendo indevida qualquer interpretação que atribua presunção de conformidade aos processos não verificados. A responsabilidade por eventuais irregularidades neles existentes é integralmente da Organização Social.

Além disso, a Comissão registra que orientou a Organização Social parceira quanto à obrigatoriedade de replicar, em todos os processos administrativos não incluídos na amostra, as orientações, recomendações e saneamentos decorrentes das análises realizadas nos processos submetidos à checagem amostral, conforme metodologia estabelecida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão. Considerando que a verificação da conformidade ocorre exclusivamente sobre os processos integrantes da amostra definida pela metodologia vigente, ressalta-se que não é possível atestar a adequação das despesas ao objeto do Contrato nem a observância dos regulamentos próprios nos processos que não foram objeto de análise amostral, limitando-se sua certificação às evidências examinadas dentro do escopo metodológico.

Registra-se que a responsabilidade pela execução adequada das despesas, conformidade dos processos administrativos, observância dos regulamentos próprios e aderência ao objeto contratual pertence exclusivamente à Organização Social, nos termos do Contrato de Gestão e legislação aplicável. A análise realizada pela Comissão não implica assunção de corresponsabilidade sobre eventuais irregularidades não detectadas, sobretudo em razão de limitações metodológicas da amostragem e das limitações das competências inerentes a cada membro da Comissão de Monitoramento.

Por fim, registra-se que a certificação emitida restringe−se às evidências apresentadas nos processos verificados, não constituindo chancela global da execução financeira ou operacional do Contrato. Em eventuais auditorias externas, recomenda-se que a análise considere o escopo delimitado pela metodologia vigente, a responsabilidade da Organização Social pela conformidade de seus atos.

As certidões de regularidade se encontram no doc. SEI 134503720.

Diante das informações assim obtidas, ratifico e atesto a fidedignidade das informações contidas neste relatório.

Belo Horizonte, *data da assinatura*.

Fábio César Araújo Costa
Supervisor do Contrato de Gestão

Juliana Rodrigues da Cruz
Supervisora Adjunta do Contrato de Gestão

Amanda Salvador Carvalhais
Representante da Diretoria de Formação Educacional, Profissional, Esporte, Cultura e Lazer

Stephanie Batista Merlo Oliveira
Representante da Unidade Jurídica do OEP

Gabriele Cristina Santana Alves
Representante da Unidade Financeira do OEP

Fanymar de Assis Luziano
Representante da unidade de recursos humanos do OEP

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues da Cruz**, **Servidor(a) Público(a)**, em 16/04/2026, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Cesar Araujo Costa**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Gabriele Cristina Santana Alves**, **Servidor (a) Público (a)**, em 17/04/2026, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Fanymar de Assis Luziano**, **Diretor**, em 17/04/2026, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Salvador Carvalhais**, **Servidor(a) Público(a)**, em 17/04/2026, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **137459899** e o código CRC **D5C2E5CA**.